MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 8012

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Sidinaldo e Pelegrini – ASP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Cabral/PL, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Beneficente Sidinaldo e Pelegrini – ASP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.255/0001-42, com sede na Rua Pedro Ivo, nº 1059, Bairro Centro, Quadra 076A, Lote 0007, nesta cidade de Cascavel, e que tem como uma de suas finalidades estatutárias promover a prevenção ao uso de drogas, a orientação de crianças e jovens e a integração entre as forças policiais e a sociedade civil, bem como a execução de projetos esportivos de caráter educacional.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 02 OUT. 2026

Tiago Almeida
Prefeito em Exercício

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico:
Nº 4560 Em: 06/10/26
Órgão Impresso: —
Nº — Em: —/—/—